



INDICAÇÃO –

Indica ao Sr. Prefeito Municipal de Cruzeiro/SP, Providências para que determine ao setor competente que sejam adotadas providências urgentes, por meio da Secretaria competente, visando a reconstrução da ponte localizada sobre o rio Piquete, na estrada vicinal que liga o bairro Várzea Alegre ao Embaú Mirim, na zona rural do município, Cruzeiro - SP, conforme especifica.

Senhor Chefe do Poder Executivo.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cruzeiro, que sejam adotadas providências urgentes, por meio da Secretaria competente, visando a manutenção ou reconstrução da ponte sobre o rio Piquete localizada na estrada vicinal que liga o bairro Várzea Alegre ao Embaú Mirim, na zona rural do município.

JUSTIFICATIVA

Eu DOUGLAS DUARTE MASULCK, fui procurado por munícipes que solicitam a referida ponte, é de extrema importância para os moradores da região, sendo utilizada diariamente para deslocamento de famílias, transporte escolar e escoamento da produção agrícola local.

Entretanto, a estrutura encontra-se sem condições de uso para motoristas, pedestres e produtores rurais que dependem dessa via.

Vale destacar que as estradas vicinais desempenham papel fundamental no desenvolvimento rural e econômico do município, facilitando o acesso e o transporte de mercadorias.

Dessa forma, a recuperação da ponte é medida urgente, garantindo segurança, mobilidade e qualidade de vida aos moradores da zona rural, além de contribuir para o fortalecimento da economia local.

Ao ensejo, agradecemos a atenção que sempre nos tem dispensado, apresentando a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração, prestando meus respeitosos cumprimentos.





GABINETE VEREADOR DOUGLAS DUARTE MASULCK

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 13 de abril de 2026

Atenciosamente


DOUGLAS DUARTE MASULCK

VEREADOR NOVO



 CNPJ 48.410.344/0001-03

 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

 TEL (12) 3143-7591



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de autenticidade do documento digital assinado eletronicamente conforme art. 4º, II da Lei 11.343/2003/2020.

AV. MAIOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003000320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Douglas Duarte Masulck** em 13/04/2026 16:41

Checksum: **2893785C365ED774B2813A2376B8313434DB4B79ED7FA491029BA7747AAF51F7**

